



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 696, DE 22 DE JANEIRO DE 1980.

Dispõe sobre a suspensão de vigência da Lei nº 689, de 26 de novembro de 1979, pelo prazo de um ano.

JOSE ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão extraordinária, realizada em 21 de janeiro de 1980, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica suspensa a vigência da Lei Municipal nº 689, de 26 de novembro de 1979, pelo prazo de um ano, a contar desta data.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

J. Assis
JOSE ROBERTO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta.

Marcio Nadalin Patroni
Marcio Nadalin Patroni
Diretor do Deptº de Administração

08/80 cur. de